

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

ATO Nº 1044/09

Acresce o inciso XLV ao artigo 1º do Ato 832/03 e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Ato 832, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do inciso XLV, com a seguinte redação:

“Artigo 1º

XLV. Autorizar despesas enquadradas no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite estabelecido no inciso II do artigo 24 da mesma Lei.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2009.